



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.685/2018

Denomina "21 de Abril" as Ruas
Projetadas 1 e 2, Bairro Pedregal, no
município de Jerônimo Monteiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Art. 26 caput e Inc. X da Lei Orgânica deste Município **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam denominadas "21 de Abril" as ruas projetadas 1 e 2 (sem saída), que se iniciam do lado esquerdo e lado direito com a Rua Francisco Tibúrcio, no Bairro Pedregal, neste município de Jerônimo Monteiro.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 02 de março de 2018.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo n° 001/2018.

Protocolo n° 0761/2018

Datado de 16 de fevereiro de 2018

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel/ Fax.: (0xx28) 3558-1166



e-mail: pmjmes@hotmail.com